



PORTARIA MUNICIPAL Nº 196/2019

Dispõe sobre Progressão Vertical de Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando que o desenvolvimento funcional objetiva proporcionar oportunidades de crescimento na carreira profissional mediante a alteração de nível dentro do respectivo cargo em decorrência da elevação do grau de escolaridade, conforme disposto no art. 48, inciso II da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

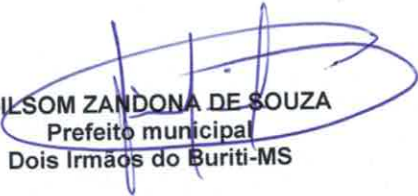
Art. 1º - **CONCEDER a Progressão Vertical** a professores da Rede Municipal de Ensino, pertencentes ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, conforme disposto nos art. 48 ao art. 55 da Lei Municipal nº 541/2014.

Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Data de Admissão	Nível Atual	Data do Interstício	Novo Nível
Edineide Bernardo Farias	990-9	Professor de Língua Portuguesa	02/08/2019	II	02/08/2019	IV
Marcos Savitraz	627-2	Professor de Matemática	07/08/2019	II	07/08/2019	IV
Robson Martins Nunes	1072-11	Professor de Geografia	23/07/2019	II	23/07/2019	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do mês subsequente às respectivas datas de interstício, em conformidade com o disposto no artigo 54 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 30 de Agosto de 2019.


EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS